RESOLUÇÃO N° 185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR referentes ao Exercício de 2020. (1)

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0097-08.C/2019, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 97, realizada no dia 19 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, na forma dos seguintes resumos, o Plano de Ação e Orçamento, contemplando os aportes financeiros para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), referentes ao Exercício de 2020, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR):

CAU/BR – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2020

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| RECEITAS | R$ | DESPESAS | R$ |
| Receita Corrente | 47.936.292,34 | Despesa Corrente | 53.286.364,90 |
| Receita Capital | 21.345.754,00 | Despesa Capital | 15.995.681,44 |
| Total | 69.282.046,34 | Total | 69.282.046,34 |

FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF EXERCÍCIO 2020

|  |  |
| --- | --- |
| CAU | VALOR (R$) |
| BR | 705.055,00 |
| TOTAL | 705.055,00 |

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EXERCÍCIO 2020

SERVIÇOS ESSENCIAIS

|  |  |
| --- | --- |
| CAU | VALOR (R$) |
| BR | 1.710.697,00 |
| TOTAL | 1.710.697,00 |

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(1) Os detalhamentos do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) serão publicados no sítio eletrônico do CAU/BR, no endereço www.caubr.gov.br.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO GUIMARÃES

Presidente do CAU/BR

[Publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 252, Seção 1, Página 132, de 31 de dezembro de 2019.]